



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA

CEP 37.853 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 489

Abre Crédito Suplementar de Cr\$ 4.420.000,00
(Quatro Milhões, Quatrocentos e Vinte Mil Cru-
zeiros).

À Câmara Municipal de Bom Jesus da Penha, Esta-
do de Minas Gerais, Decreta e eu Prefeito Muni-
cipal sanciono a seguinte Lei:-

Artº. 1º- Fica aberto o Crédito Suplementar de
Cr\$ 4.420.000,00 (Quatro milhões, quatrocentos e vinte mil
cruzeiros), e sua incorporação nos seguintes dotações orçamen-
tárias.

ORGÃO - 01 - CÂMARA MUNICIPAL

Unidade - 01 - Gabinete e Secretaria da Presidência.

01 - Legislativo

01 - Processo Legislativo

001- Ação Legislativo

3.0.0.0- Despesas Correntes

3.1.0.0- Despesas de Custeio

3.1.2.0- Material de consumo.....Cr\$ 30.000,00

ORGÃO - 02 - PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade - 02 - Gabinete e Secretaria da Prefeitura

03 - Administração e Planejamento

07 - Administração

021 - Administração Geral

3.0.0.0- Despesas Correntes

3.1.0.0- Despesas de Custeio

3.1.2.0- Material de consumoCr\$ 150.000,00

3.1.3.0- Serviço de Terceiros e Encargos

3.1.3.2- Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 150.000,00

4.0.0.0- Despesas de Capital

Continua...



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA

CEP 37.853 — ESTADO DE MINAS GERAIS

... Continuação.

4.1.0.0- Investimentos
4.1.1.0- Obras e InstalaçõesCr\$ 30.000,00
07 - Desenvolvimento Regional
07.39.000- Desenvolvimento da Micro Região
07.39.183- Programa Especial.....Cr\$ 200.000,00
Unidade -03 - Serviço de Fazenda e Contabilidade
15 - Assistência e Previdência
82 - Previdência
492 - Previdência Social ao Segurado
3.0.0.0- Despesas Correntes
3.1.0.0- Despesas de Custeio
3.1.1.0- Pessoal
3.1.1.3- Obrigações PatronaisCr\$ 600.000,00
84- Programa de formação do Patrimônio do Servidor Público.
492- Assistência Social ao Segurado
3.0.0.0- Despesas Correntes
3.2.0.0- Transferências Correntes
3.2.8.0- Contribuição para o PASEPCr\$ 300.000,00
Unidade - 04 - Serviço de Educação e Cultura
08- Educação e Cultura
42- Ensino Fundamental
188- Ensino Regular
3.0.0.0- Despesas Correntes
3.1.0.0- Despesas de Custeio
3.1.2.0- Material de consumoCr\$2.000.000,00
75- Saúde
428- Assistência Médica Sanitária
3.0.0.0- Despesas Correntes
3.1.0.0- Despesas de Custeio

Continua...



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA

CEP 37.853 — ESTADO DE MINAS GERAIS

3.1.2.0-	Material de Consumo	Cr\$	50.000,00
3.1.3.0-	Serviço de Terceiro e Encargos		
3.1.3.0-	Remuneração de Serviços Pessoais.....	Cr\$	100.000,00
Unidade -05 - Serviço Municipal de Saúde			
13- Saúde e Saneamento			
75- Saúde			
428- Assistência			
3.0.0.0- Despesas Correntes			
3.1.0.0- Despesas de Custeio			
3.1.3.0- Serviço de Terceiros e encargos			
3.1.3.2-	Outros Serviços e Encargos.....	Cr\$	10.000,00
486 - Assistência Social Geral			
3.0.0.0- Despesas Correntes			
3.1.0.0- Despesas de Custeio			
3.1.2.0-	Material de Consumo	Cr\$	100.000,00
Unidade -06- Serviços de Obras Públicas			
10- Habitação e Urbanismo			
58- Urbanismo			
323- Planejamento Urbano			
3.0.0.0- Despesas Correntes			
3.1.0.0- Despesas de Custeio			
3.1.2.0-	Material de consumo.....	Cr\$	100.000,00
Unidade -07- Serviço Municipal de Estrada de Rodagens			
16- Transporte			
88- Transporte Rodoviário			
534- Estradas Vicinais			
3.0.0.0- Despesas Correntes			
3.1.C.0- Despesas de Custeio			
3.1.2.0-	Material de consumo.....	Cr\$	600.000,00
			Cr\$4.420.000,00

Artº. 2º- Como recursos a abertura de crédito re ferido no artigo anterior será utilizado o excesso de arrecadação do exercício nos termos do artigo 43 inciso II da Lei Federal 4.320/64.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA

CEP 37.853 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Continuação.

Artº. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposição em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Penha, 31 de agosto de 1.990.



- Antonio Germano da Silveira -
Prefeito Municipal



- José Francisco da Silva -
Tesoureiro